



DECRETO Nº. 1846, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE~~
~~PUBLICAÇÃO~~
~~DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO~~
~~ARQUIVAMENTO Nº. 1491~~
~~DATA: 28.01.2022~~

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **40%** (quarenta por cento) à servidora **ADRIANA MARIA BARRETO DE CARVALHO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.393.732-4 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, *Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br